

Ofício Nº 119 G/SG/AFEPA/SAEF/PARL

Brasília, 17 de dezembro de 2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E nº 407/2024, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação nº 4142/2024, de autoria da Deputada Adriana Ventura (NOVO/SP), em que se "Requer informações ao Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, sobre a ausência de convite à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para a Cúpula do G20 no Rio de Janeiro, agendada para os dias 18 e 19 de novembro de 2024, e sobre o andamento do processo de acessão do Brasil à OCDE", presto os seguintes esclarecimentos.

PERGUNTA 1

"Quais critérios foram utilizados para decidir pela não inclusão da OCDE entre as organizações convidadas para a Cúpula do G20 no Rio de Janeiro?"

PERGUNTA 2

"A atuação da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico, em especial por meio do Grupo de trabalho Antissuborno, foi determinante para a

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2845614>

aprovação de importantes normativos de promoção à transparência e combate à corrupção no Brasil, a exemplo da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e da Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013), conforme expressamente mencionado nos preâmbulos dos projetos de lei enviados pelo Executivo ao Legislativo sobre as matérias. Ademais, o Grupo de Trabalho Anticorrupção do G20, instituído em 2010 e análogo ao GT Antissuborno da OCDE, contou, desde o início dos seus trabalhos com participação ativa e protagonista da OCDE, inclusive com a produção conjunta de diversos documentos técnicos na área da transparência e combate à corrupção. Considerando que este é apenas um exemplo da proximidade e cooperação entre o G20 e OCDE, que também ocorre em diversas outras áreas, qual motivação, do ponto de vista pragmático, explicaria a ausência da OCDE na reunião da cúpula do G20?"

PERGUNTA 3

"Desde 2008, a OCDE participa de todas as reuniões de cúpula do G20, independentemente da posição geográfica e viés ideológico do país sede. Por que o Brasil tomou a decisão de quebrar esse paradigma? Houve alguma avaliação interna dos custos dessa decisão?"

PERGUNTA 4

"Por que o pedido do Secretário-Geral da OCDE, Mathias Cormann, para participar do evento foi ignorado, considerando o histórico de contribuição da organização ao



G20 e o apoio específico às prioridades da presidência brasileira em 2024, conforme destacado na nota oficial da OCDE?"

PERGUNTA 5

"A decisão de excluir a OCDE foi comunicada previamente aos países membros e organizações convidadas? Qual foi o retorno recebido, especialmente dos países europeus e de outros membros da OCDE?"

PERGUNTA 6

"O Ministério reconhece o papel desempenhado pela OCDE no fortalecimento das instituições brasileiras e na promoção de políticas públicas alinhadas às melhores práticas internacionais? Como essa contribuição é avaliada no contexto dos temas principais da Cúpula do G20?"

RESPOSTA ÀS PERGUNTAS 1, 2, 3, 4, 5 E 6

2. O G20 é integrado por 19 países e duas organizações regionais, a saber: África do Sul, Alemanha, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, Coreia do Sul, Estados Unidos, França, Índia, Indonésia, Itália, Japão, México, Reino Unido, Rússia e Turquia, além da União Africana e da União Europeia. Outros países e organizações internacionais convidados pelo anfitrião também participam do G20.

3. A lista de organizações internacionais convidadas para a Cúpula de Líderes do



G20 (Rio de Janeiro, 18 e 19 de novembro de 2024) foi baseada no teor da Nota Conceitual da presidência brasileira do G20, circulada em 1º de dezembro de 2023, data de início da presidência de turno.

4. A Nota Conceitual fornece informações sobre a estruturação do grupo, o engajamento com a sociedade civil, a seleção de países e organizações internacionais convidados e o calendário de reuniões ao longo do ano de 2024. Ademais, apresenta as visões e os objetivos da presidência brasileira do agrupamento, elaborando cada uma de suas três prioridades:

- (1) inclusão social e combate à fome e à pobreza;
- (2) transições energéticas e promoção do desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social e ambiental; e
- (3) reforma das instituições de governança global.

5. À luz da Nota Conceitual, ao se elaborar a lista de organizações internacionais convidadas para a Cúpula, deu-se preferência a organismos internacionais de caráter universal - em geral, vinculados ao Sistema ONU - ou dos quais o Brasil seja membro.

6. Ao longo da presidência brasileira, a OCDE foi convidada a contribuir com o G20 no escopo de forças-tarefa e grupos de trabalho específicos, nos termos da referida Nota Conceitual. Registre-se que a Cúpula de Líderes do G20 não tratou de temas



específicos do GT Anticorrupção e nem de temas relativos ao GT Antissuborno da OCDE. Ademais, não há registro de pedido do secretário-geral da OCDE para participar na Cúpula de Líderes do G20 no Rio de Janeiro.

PERGUNTA 7

"Em resposta fornecida em 19 de julho de 2023, no âmbito do RIC 1129/2023, quando indagada sobre a continuidade do processo de acesso do Brasil à OCDE, a pasta respondeu que "Em janeiro de 2023, deu-se início a uma reflexão interna sobre o processo de acesso, o que está sendo feito à luz dos interesses nacionais, das prioridades da política externa e das implicações para as políticas públicas brasileiras. Nesse quadro, e tendo em conta a nova estrutura governamental, encontra-se em processo de discussão a atribuição das pastas ministeriais no tocante aos comitês designados pela OCDE para examinar o Brasil no contexto do processo de acesso".

Sobre o assunto, questionamos:

- a) Após quase dois anos, qual o resultado dessa reflexão? Quantas reuniões foram realizadas para discutir o tema? Quais foram os participantes? Qual a posição atual do Brasil sobre a retomada do processo de acesso à OCDE?
- b) Favor esclarecer se há datas marcadas para a avaliação do Brasil nos comitês especificados no roadmap de acesso do Brasil elaborado pela OCDE."



RESPOSTA À PERGUNTA 7

7. As reflexões sobre o processo de acesso do Brasil à OCDE têm sido feitas especialmente no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial sobre a OCDE (GTI-OCDE), que foi instituído por meio do Decreto Nº 11.671, de 30 de agosto de 2023

(<https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-11.671-de-30-de-agosto-de-2023-506978594>).

O colegiado, que é composto por 16 órgãos da Administração Pública Federal e é coordenado pelo Ministério das Relações Exteriores, está dedicado a exercício de análise sobre possíveis vantagens e desvantagens de eventual adesão do Brasil à OCDE como membro pleno, com vistas a subsidiar as considerações dos tomadores de decisão.

8. Até o presente momento, foram realizadas duas reuniões do GTI-OCDE: em 02/10/2023 e 21/03/2024. Ademais dos membros do colegiado, foram convidados a integrar o debate outros órgãos, autarquias e agências reguladoras com competências referentes à cooperação com a OCDE, como a Controladoria-Geral da União, a Advocacia-Geral da União, o Ministério dos Transportes, o Ministério das Comunicações, o Banco Central do Brasil, a Agência Nacional de Telecomunicações, a Agência Nacional de Águas e a Agência Nacional de Transportes Terrestres. Dada a complexidade do tema, os dois encontros do GTI-OCDE permitiram discussão inicial sobre o processo de acesso, mas ainda são aguardadas avaliações solicitadas a diferentes ministérios.



Fls. 7 do Ofício Nº

G/SG/AFEPA/SAEF/PARL

9. O MRE tem recebido, ainda, manifestações de setores da sociedade que podem ser afetados por exigências da OCDE, como consequência da acessão. A OAB, em particular, demonstra preocupação com as recomendações da entidade para o mercado brasileiro de serviços de advocacia, nos termos do relatório intitulado "Regulatory Reform in Brazil", publicado em 2022.

10. O governo brasileiro segue avaliando que o processo de acessão deve ser examinado à luz do interesse nacional, das prioridades da política externa brasileira e das implicações para as políticas públicas brasileiras. Para tanto, tomará em consideração os subsídios a serem fornecidos pelos membros do GTI-OCDE e demais órgãos envolvidos na cooperação com a OCDE.

11. Registre-se, finalmente, que ainda não há datas marcadas para a avaliação do Brasil nos comitês especificados no roteiro de acessão do Brasil.

Atenciosamente,

MAURO VIEIRA
Ministro de Estado das Relações Exteriores



FI.1438/2024

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2845614>